



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041

DE 18 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação das ações administrativas visando a saúde pública, em atenção à pandemia de Covid-19, estabelecidas pelo decreto 006/2020, e suas alterações, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Considerando a confirmação de novos casos de Covid-19 no Município; Considerando o plano de retomada gradual da economia estabelecido pelo Governo do Estado que mantém o Município na Fase 4; Considerando as novas medidas adotadas pelo Governo Estadual através do Decreto nº 33.775 de 18 de outubro de 2020; Considerando as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo das medidas administrativas e sanitárias elencadas nos Decretos 006/2020, e suas alterações, fica prorrogado até o dia 25 de outubro de 2020.

Parágrafo único. As exceções já autorizadas, não atingidas por este Decreto, continuam em vigor na forma em que foram estabelecidas.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas – e sendo o caso, prorrogadas – a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no Art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira, em 18 de outubro de 2020.


Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal